

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2024

MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VERTENTES, CNPJ: 12.072.407/0001-03, com endereço na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Governo e Ação Social, **Rayanne Santana de Andrade**, brasileira, solteira, advogada, portadora do Registro Geral nº 8.565.454 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 095.307.814-07, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **JOSÉ OSMAR PESSOA MENDONÇA MERCADO – ME**, CNPJ: 45.649.713/0001-19, endereço Rua Capitão João Clímaco, S/N, Vertentes-PE, CEP: 55770-000, representada por **José Osmar Pessoa Mendonça**, portador da carteira nacional de habilitação nº 01428386156, e inscrito no CPF sob nº 487.924.114-87, residente na Rua Capitão João Clímaco Nº54, Centro, Vertentes-PE, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 047/2024 do Processo nº 012/2024 e Dispensa nº 012/2024, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

1 - O contrato carece ter seu prazo prorrogado, devido a necessidade da continuação do fornecimento de alimentos mediante cestas básicas para atender famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, amparados pela Lei Municipal nº 649/1999, residentes na zona rural e urbana do município de Vertentes-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

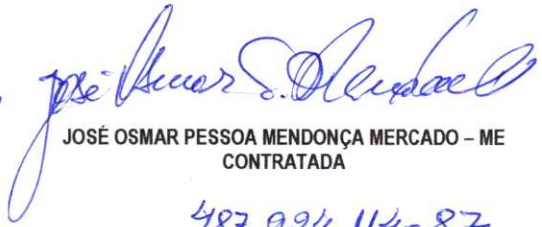
1 - Com base no art. 124 Lei federal nº 14.133/2021, a cláusula décima do contrato original terá seu prazo de vigência prorrogado até 27/06/2026.

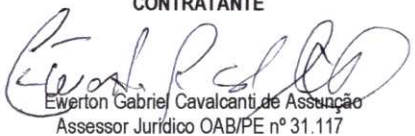
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vertentes, 21 de abril de 2025.


Rayanne Santana de Andrade
CONTRATANTE


JOSÉ OSMAR PESSOA MENDONÇA MERCADO – ME
CONTRATADA


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117

487.924.114-87
CPF: 093.473.384-86
TESTEMUNHA
